



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## **Justificativa - PL 0324/2017**

O Bilhete Único infantil proporcionará condições para que as crianças não se submetam ao constrangimento de passar por baixo da catraca do ônibus ou sobre esta, o que ocasiona transtornos à mesma, além do risco de acidentes dentro do veículo.

Considerando como pressuposto que a criança em questão somente viaja no colo de seu responsável, 'entendimento que não há oneração ao sistema de transporte urbano e, portanto não fica caracterizada a inclusão de no isenção na grade tarifária.

As crianças exercerão sua cidadania e garantirão a sua autoestima

Assim submeto este projeto de lei para análise e aprovação

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/05/2017, p. 64

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).